

EDITAL N° 1/2026 - CRA-PRC/DAE-PRC/DRG/PRC/IFSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
REMANESCENTES PROVENIENTES DO EDITAL N° 40/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE
2025, PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

A DIREÇÃO GERAL, A DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL, A COORDENADORIA DE PESQUISA E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Piracicaba, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do Edital N° 44/2025, de 05 de dezembro de 2025, para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos, no primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Campus Piracicaba;
2. É obrigatório ao candidato ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis na página oficial do Campus Piracicaba (<http://prc.ifsp.edu.br>).
4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para cra.piracicaba@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DO CADASTRO DE RESERVA

1. O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas do curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:
 1. Leitura deste Edital;
 2. Preenchimento de todas as informações do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/WAVjxCHtEdj7TaCZ6>
 3. Envio de um texto informativo breve, a ser avaliado como um pré-projeto de pesquisa

(e-mail adelino.oliveira@ifsp.edu.br), com os seguintes itens: a) Tema/título da pesquisa que pretende desenvolver durante o curso; b) memorial da trajetória: informação sobre sua atuação e a possível relação com o tema que pretende pesquisar; c) justificativa: apresentar argumentos que sustentem a importância dessa pesquisa; d) fundamentação teórica: citar alguns autores e respectivas ideias acerca do que pretende pesquisar; e) referências bibliográficas.

2. As inscrições serão recebidas no período de 11 a 22 de fevereiro de 2026.

3. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas;

4. DA SELEÇÃO:

1. A seleção ocorrerá por ordem de inscrição e análise do projeto de pesquisa;
2. Serão desconsideradas inscrições duplicadas, prevalecendo-se a primeira inscrição;
3. A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

QUADRO 2: Cronograma

| DATA | ETAPA |
|--|---|
| De 11 a 22 de fevereiro de 2026 | INSCRIÇÕES ONLINE PELO FORMULÁRIO E ENVIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (E-MAIL adelino.oliveira@ifsp.edu.br) |
| 23/02/2026, após as 20h | DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS |
| 23/02/2026, após as 20h | DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA |
| De 24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026 | MATRÍCULA (FORMULÁRIO ELETRÔNICO) |

1. As convocações para matrícula serão publicadas no site do IFSP Campus Piracicaba – <http://prc.ifsp.edu.br>.

6. DAS MATRÍCULAS:

1. A matrícula dos candidatos convocados acima será realizada entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2026, e envolve duas etapas obrigatórias:
 1. Leitura deste Edital;
 2. Preenchimento de todas as informações do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/WAVjxCHtEdj7TaCZ6>
2. Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário Eletrônico de Matrícula disponível no link a seguir: <https://forms.gle/B2WHyNcKwa7VnmSk6> e anexar os seguintes documentos:
 - a. Histórico Escolar e Diploma de graduação (frente e verso);
 - b. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
 - c. Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
 - d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - e. Uma foto 3X4 recente;
 - f. Comprovante de endereço atualizado;
 - g. Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente do site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>;

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 12.711/2012 e Lei Nº 13.146/2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz necessária a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado a graduação no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a conclusão do curso de graduação devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico Escolar e Diploma, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o

formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a g) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campi deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIAZILA A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.
3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-Geral do campus.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente

ALEXANDRE SILVA

Diretor Geral do IFSP – Campus Piracicaba.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 11/02/2026 18:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105754

Código de Autenticação: 4c273bd23b



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155